



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aviso Decisões Monocráticas

Aviso nº 049/2017 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações legitimadas, que na 4ª Reunião Ordinária do dia 09/03/2017, às 9 h, foram comunicadas as DECISÕES MONOCRÁTICAS SEM HOMOLOGAÇÃO dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis, a seguir relacionados, com base no ASSENTO nº 16, datado de 27 de janeiro de 2015:

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2017.

01. Inquérito Civil PROEJ nº 12.15.01.0152 (01 anexo) - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes e Tereza Neuma O. de Carvalho. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi;

02. Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0027 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Michael Franklin Rocha Lima e Alex Vieira de Melo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado;

Aracaju (SE), 24 de Maio de 2017

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

Aviso Decisões Monocráticas

Aviso nº 048/2017 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações legitimadas, que na 3ª Reunião Ordinária do dia 30/03/2017, às 9 h, foram comunicadas as DECISÕES MONOCRÁTICAS SEM HOMOLOGAÇÃO dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis, a seguir relacionados, com base no ASSENTO nº 16, datado de 27 de janeiro de 2015:

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2017.

01. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 41.15.01.0014 - 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto/SE. Interessados: Conselho Tutelar de Lagarto, Edileuson e M.J.S.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;





02. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 04.16.01.0048 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público de Sergipe e José Ivanildo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;

03. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0112 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e José Adílson Rodrigues. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;

04. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0090 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Conselho Tutelar de Pacatuba, A.P.R. e S.F.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;

05. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0109 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Secretaria Nacional de Direitos Humanos e Maicon. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;

06. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0134 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Tribunal de Contas e Theotônio Narciso da Cruz Neto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário;

Aracaju (SE), 24 de Maio de 2017

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)



8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 147/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 18 dias de maio de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0095, tendo por objeto apurar a notícia de uma possível apropriação indébita dos rendimentos da idosa E. B. do C. e, conseqüentemente, uma possível situação de vulnerabilidade por ela vivenciada.

Aracaju, 24 de maio de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 19 de junho de 2017, às 10:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para discutir questão relacionada aos assentos privativos dos veículos de transporte coletivo da Empresa Rota.

Aracaju, 24 de maio de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 149/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 19 dias de maio de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0093, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa C. se encontra em situação de extrema vulnerabilidade, em razão do tratamento dispensado por seu filho e por sua nora.

Aracaju, 24 de maio de 2017.



Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 149/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 19 dias de maio de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0093, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa C. se encontra em situação de extrema vulnerabilidade, em razão do tratamento dispensado por seu filho e por sua nora.

Aracaju, 24 de maio de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 148/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 18 dias de maio de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0099, tendo por objeto apurar a notícia de uma possível situação de abandono e negligência vivenciada pela idosa A. dos S. S.

Aracaju, 24 de maio de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça Distrital - Socorro

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Visando submeter-se aos regramentos legais, com isto evitando sujeitar-se ao polo passivo em sede de ação civil pública de que trata a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, em função de infração ambiental (ausência de licenciamento ambiental de operações e descumprimento de condicionantes na licença de instalação) constatada no Procedimento preparatório 009/2016, RODOTEC EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ 050399740001/00, devidamente representada pelo seu sócio/diretor JANISON TAVARES DOS SANTOS, neste município, doravante denominada de compromissária, firma o presente





título extrajudicial à luz do que dispõe o § 6º, do artigo 5º do referido estatuto, e inciso IV, do artigo 784, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

1. A compromissária apresentou contrato social, procuração, apresentando licença de operação válida, mas parcial, pendente de regularização ambiental parte de ampliação do empreendimento.

2. A COMPROMISSÁRIA obriga-se a providenciar ou regularizar o licenciamento ambiental da referida unidade, junto à ADEMA, no prazo de 180 dias, contados desta data, fazendo a comprovação junto a esta Promotoria de Justiça. Vale ressaltar que prazos concedidos pelo órgão ambiental ou pelo município não têm o efeito de prorrogar os prazos estabelecidos neste TAC. Este prazo não isenta a compromissária de suas obrigações legais e ambientais, inclusive a de não causar poluição.

3. A COMPROMISSÁRIA, a título de compensação ambiental pelo funcionamento com ampliação sem licença ambiental de operação, e considerando-se a circunstância de já ter pago R\$10.500,00 de multa administrativa e se tratar de mera regularização da LO já emitida e válida, obriga-se a destinar compensação ambiental, no valor de R\$1.000,00, no dia 1º de julho de 2017, em favor da entidade assistencial para menores em situação de risco ou abandono, denominado abrigo masculino Gilton Feitosa, gerenciado pelo Núcleo Comunitário de Ação Social do Fernando Collor. Agência nº034, Conta nº 03101375-3, Banco Banese.

4. A inobservância a qualquer dos compromissos assumidos, outrossim, implicará na sujeição às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica, na forma estatuída no § 6º, do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e artigo 784, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Assim, após a leitura, as partes, livres e sem hesitação, por estarem de acordo, cancelam o presente instrumento, sendo uma via entregue ao COMPROMISSÁRIO e a outra anexada aos autos do procedimento administrativo.

Nossa Senhora do Socorro, 17 de maio de 2017

SANDRO LUIZ DA COSTA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Representante Legal da compromissária

DAYSE CRISTINA SOUZA SANTOS

OAB 350-B-Se

2ª Promotoria de Justiça Distrital - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 003/2017

O DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CURADORIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO, DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SANDRO LUIZ DA COSTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, especificamente com respaldo no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 118, III da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e artigo 39, inciso I, da Lei complementar Estadual nº. 02/92 e;

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 232 da Constituição do Estado de Sergipe prescrevem que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância Pública aos direitos assegurados em seu corpo, bem como promover instrumentos legais de defesa ao meio ambiente e a outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO as informações constante no relatório de fiscalização ambiental nº009/2017 expedido pela Secretaria de



Meio Ambiente do município de Socorro, dando conta de irregularidades ambientais no empreendimento do Sr. Marco Aurélio dos Santos, localizado na Avenida B, nº40, Conjunto Maria do Carmo, neste município;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, a fim de que se proceda à apuração do fato, referente à suposta violação de normas ambientais.

E DETERMINA:

I - Seja registrado e autuado o presente procedimento preparatório e demais documentos por ordem cronológica;

II - Atue como secretária do feito, sob compromisso, a Sra. Aline Nunes Vasconcelos;

III - registre-se no PROEJ;

IV - arquite-se cópia da presente portaria;

V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MP/SE;

VI - Designe-se audiência com o proprietário do referido estabelecimento e a Sra. Alexandra Santos Sena;

VII - Após, tornem para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 10 de maio de 2017.

SANDRO LUIZ DA COSTA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato nº 227, de 24 de maio de 2017, que nomeou Barbara Ferreira dos Reis para o cargo de Analista do Ministério Público, Área





Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, a partir desta data.

Ato nº 228, de 24 de maio de 2017, que nomeou Adriana Nunes Fontes Santos para o cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, a partir desta data.

Ato nº 229, de 24 de maio de 2017, que nomeou Artur Pereira dos Reis Barbosa para o cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, a partir desta data.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. Aracaju, 24 de maio de 2017.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO